

**PORTARIA Nº 19/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO DE MANDATO DO SUCESSOR NA  
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;**

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor receba de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual mandatário:

**MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**MARIA DELZA MARTINS ARAÚJO – CONTADORA**

**TELMA CHRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**DÉLIO SAMPAIO AZEREDO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA – DIRETORA ADJUNTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Parágrafo único.** A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo senhor MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES.





CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**Art. 2º** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo eleito as ações em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, propiciando ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Legislativo que terminou seu mandato, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova Gestão que se inicia.

**Art. 3º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marabá, 02 de janeiro de 2025.

**ILKER MORAES FERREIRA**

Presidente da CMM